

Novo Hamburgo, 17 de novembro de 2014.

Ilmo. Vereador Nasson Luciano

MD. Presidente Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo

A Associação de Apoio e Fomento ao Movimento pela Universidade Federal dos Vales – Associação Pró Univales, com sede a Rua Castro Alves, 166 – Novo Hamburgo devidamente registrada no Livro A nº 08 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da serventia de Novo Hamburgo/RS e no CNPJ 20.844.194/0001-19, vem através de seu presidente Pedro Roque Giehl, Brasileiro, professor, residente a Rua São Nicolau, 238 Novo Hamburgo, portador da cédula de identidade 2031436435 SSP/RS, **requerer o reconhecimento da associação denominada acima, como de Utilidade Pública.**

Cordialmente



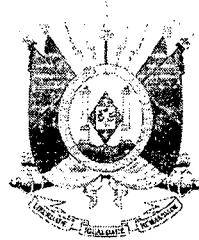
Pedro Roque Giehl
Presidente da Associação Pró-Univales



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0003143	Autenticação: 02014/11/180003143
Número / Ano	0003143 / 2014
Data / Horário	18/11/2014 - 12:22:23
Ementa	Carta da Associação de Apoio e Fomento ao Movimento pela Universidade Federal dos Vales, solicitando o requerimento do reconhecimento da associação denominada acima, como Utilidade Pública.
Interessado	Naasom Luciano
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	CINTE Correspondência Interna
Número Páginas	1

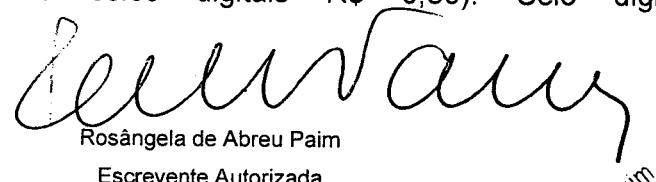


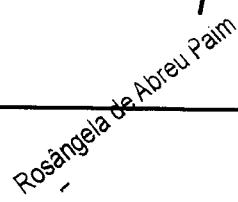
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Avenida Bento Gonçalves, nº. 2310, sala 32, Bairro Centro em Novo Hamburgo/RS

Bel. Valter da Cunha Pinheiro - OFICIAL Registrador

C E R T I D Ã O

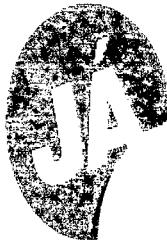
Certifico que, nesta data no Livro A nº. 08 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, às folhas 200 vº, sob nº. 2458 foi registrado o **ESTATUTO SOCIAL** da associação denominada **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO AO MOVIMENTO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES** – doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PRÓ-UNIVALES**. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 25 de julho de 2014.
(Emolumentos R\$ 6,30 e selos digitais R\$ 0,30). Selo digital.
0397.01.120000505711


Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada


Rosângela de Abreu Paim

fos
Devales

MOVIMENTO

uniVales 

POR UMA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES

Uma luta justa, necessária e possível

ESTATUTO

De
Si
Or

1 fol
verso

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO AO MOVIMENTO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS UNIVALES – ASSOCIAÇÃO PRÓ-UNIVALES.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º. A Associação de Apoio e Fomento ao Movimento pela Universidade Federal dos Vales – doravante denominada Associação Pró-Univales, fundada em 16 de maio de 2014, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Castro Alves, 166, CEP 93310-270 cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A entidade tem por finalidade apoiar e fomentar o Movimento pela Implantação de uma Universidade Federal nas regiões dos Vales do Rio Grande do Sul, com centros de ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento e sintonizados com a dinâmica produtiva e social destas regiões e com modelo organizativo multicampi.

Parágrafo Primeiro - As estruturas e atividades a serem contempladas para alcançar a finalidade do *caput* deste artigo, deverão estar previstas em um Plano Semestral de Trabalho elaborado pela Associação Pró-Univales em conjunto com as instâncias deliberativas do referido movimento.

Parágrafo Segundo - As atividades serão desenvolvidas observando-se os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Terceiro – Para atender suas finalidades a entidade poderá organizar bazares, rifas e sorteios, bem como, poderá celebrar convênios, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras que visem o rendimento do capital da entidade. Tudo com a expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente, direcionada para a finalidade à qual a entidade se propõe.

Parágrafo Quarto – Os convênios e subvenções poderão ser através de recursos oriundos do poder público Municipal, Estadual e do Governo Federal, Iniciativa Privada, Autarquias, Fundações, Associações, Sindicatos, ONGs e Órgãos ou Entidades Internacionais .

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4º. A entidade poderá adotar um Regimento Interno que, se aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembléia Geral

S. B. S. B.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. A entidade será constituída por número ilimitado de associados, os quais serão universais sem qualquer distinção por categorias.

Parágrafo Primeiro – Todos os associados terão voz e voto nas assembléias e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, obedecidas as exigências estatutárias.

Parágrafo Segundo – Fica reservado a todos os associados a função de tutelar preeminente o “fim e espírito” da associação, a modo de garantir de que com o correr dos anos, não mude a finalidade social para a qual foi criada.

Parágrafo Terceiro – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

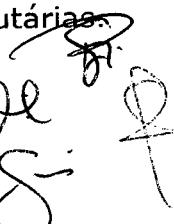
Artigo 7º. São deveres dos associados:

- I. Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as resoluções ou decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
- III. Comparecer às assembléias gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
- IV. Comunicar, por escrito, à Diretoria mudanças de residência;
- V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral.

Artigo 8º. São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Apresentar à Diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesse da entidade;
- IV. Solicitar à Diretoria reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- V. Ter voz e voto nas assembléias gerais, observadas as disposições estatutárias.

2
fa3
janeiro

de
S. 

3 folhas
Artigo 9º. A admissão do associado será solicitada através de pedido escrito contendo os dados do candidato que, será entregue à Diretoria para apreciação e posteriormente ser aclamada ou não pela Assembléia subsequente. A demissão do associado se dará por pedido do próprio associado, através de carta dirigida à Diretoria.

Artigo 10º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, Quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bens costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Primeiro – A proposta de exclusão do associado poderá ser feita por qualquer associado em gozo de seus exercícios, através de carta fundamentada apresentada à Diretoria. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, o pedido de exclusão será decidido em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro – Da decisão da Diretoria caberá recurso, por parte do associado e da parte que apresentou o pedido de exclusão, à Assembléia Geral, a qual deverá ser convocada pelo Presidente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apreciação e decisão final do recurso.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º. São órgãos administrativos da entidade:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA E DIRETORIA

R. B. J. S.

4
flor
julho

Artigo 12º. A Assembléia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos, e que poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

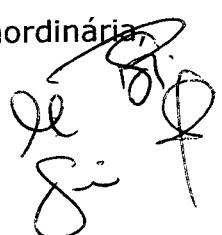
Artigo 13º. Compete à Assembléia Geral:

- I. Definir as políticas de ação da associação para cumprir seus fins e objetivos;
- II. Eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- III. Julgar Recurso de destituição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- IV. Decidir sobre a exclusão de associado;
- V. Decidir pela reforma do estatuto social;
- VI. Decidir sobre a extinção da entidade;
- VII. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à diretoria para tal fim;
- VIII. Decidir sobre a organização de novas unidades da entidade;
- IX. Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual.
- X. Deliberar e decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para a qual for convocada.
- XI. Referendar as decisões tomadas pela diretoria sobre os casos omissos no presente estatuto.

Artigo 14º. A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á, anualmente, por convocação do presidente ou pelos dois outros diretores para apreciar os assuntos elencados no artigo 13 deste Estatuto, exceto os incisos III, VI, X.

Parágrafo Único - A cada dois anos, realizar-se-á a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária correspondente.

Artigo 15º. A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
 - II. Por requerimento dirigido ao presidente por 2/3 (dois terços) dos associados;
 - III. A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao presidente da entidade.
- Parágrafo único – Será objeto de deliberação da assembléia geral extraordinária,
- 

convocada nos termos dos incisos I e II deste artigo, os assuntos tratados nos incisos III, VI e X no artigo 13.

*5/10/2014
Fernando*

Artigo 16º. A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima De 7 (sete) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Quando a assembléia geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Parágrafo Terceiro – Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

Artigo 17º. A diretoria, órgão executor e administrativo da entidade, será formada por um diretor presidente, um diretor secretário, um diretor tesoureiro e dois diretores suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Segundo - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, não sendo permitido mais do que uma reeleição sucessiva da totalidade ou de qualquer um de seus membros.

Artigo 18º. Compete à Diretoria:

- I. Administrar a entidade;
 - II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembléia Geral;
 - III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
 - IV. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de associados;
 - V. Nomear com 07 dias de antecedência à Assembléia Geral que terá como pauta a eleição da diretoria e conselho fiscal, sendo que a comissão eleitoral que
- de 8/10/2014
Fernando*

6
6/07
deverá ser composta por três associados, podendo ser membros da diretoria em exercício que não forem candidatos ou do quadro de associados.

VII. Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;

VIII. Aprovar o regimento interno;

IX. Aprovar a admissão e a demissão de funcionários;

X. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;

XI. Apresentar à Assembléia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação.

Artigo 19º – A Diretoria reunir-se-á:

I. Ordinariamente mensalmente;

II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – As convocações serão feitas pelo presidente ou pela maioria dos diretores.

Parágrafo Segundo – Das reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio, que deverá ser firmada pelos membros presentes na reunião.

Artigo 20º – Compete ao presidente, além do que a Assembléia Geral atribuir-lhe:

I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;

II. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III. Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;

IV. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

V. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais diretores;

VI. Admitir e demitir os empregados e prestadores de serviços da entidade, quando for necessário, observado o disposto no inciso VII do art.18;

VII. Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o secretário as respectivas atas;

VIII. Nomear os diretores dos departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;

Le
S-1

IX. Autorizar a execução dos planos e trabalho aprovados pela Diretoria;

X. Juntamente com o tesoureiro:

- a) Autorizar a movimentação de fundo da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
- b) Contrair empréstimos;
- c) Celebrar contratos de interesse da entidade.

XI. Juntamente com o tesoureiro com a expressa autorização da Assembléia Geral:

- a) Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;
- b) Alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade.

Artigo 21º – Compete ao secretário:

I. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;

II. Ter sob sua responsabilidade livros e arquivos relacionados às suas atribuições;

III. Secretariar as sessões das assembléias gerais e das reuniões da diretoria, redigir e subscrever as respectivas atas;

IV. Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercambio com órgãos de imprensa e comunicação.

Artigo 22º – Compete ao Tesoureiro:

I. Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da entidade;

II. Arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;

III. Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua responsabilidade os livros e documentos necessários para esses fins;

IV. Apresentar, mensalmente, à Diretoria o livro caixa do movimento da receita e despesa do mês anterior

Artigo 23º. Na ausência do Diretor Presidente este será substituído pelo Diretor Secretário. Ausente o Diretor Secretário ou o Diretor Tesoureiro estes serão substituídos pelo primeiro e segundo suplentes de modo sucessivo respectivamente.

Parágrafo único – Quando ocorrer a renúncia ou o óbito dos membros da

7/08
fevereiro

de
fevereiro

PGRM

Diretoria, a sucessão se dará do seguinte modo: O Diretor Secretário substitui o Diretor Presidente, o Diretor Tesoureiro substitui o Diretor Secretário, assumindo de modo sucessivo o primeiro e o segundo suplentes os cargos vagos, respectivamente.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de três membros efetivos, e dois suplentes eleitos pela Assembleia Geral entre os associados.

Artigo 25º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos e coincidirá com o da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito.

Artigo 26º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para a aprovação da Assembléia Geral;
- IV. Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

Artigo 27º. As contas da Diretoria serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal, devendo este apresentar seu parecer até o final dos três meses subsequentes, mesmo após o final do mandato.

Artigo 28º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente cada três meses, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Artigo 29º. O patrimônio da entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer Tipo ou natureza.

Parágrafo Primeiro – A entidade não distribui resultados, dividendos, benificações, participações ou parcelas do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo – Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

*9 fl 50
Assum*

Parágrafo Terceiro – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as que estejam vinculadas.

Parágrafo Quarto – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no município em que a entidade tem sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do estado concessionário.

Parágrafo Quinto – A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação em caráter benéfico de assistência social.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30º. O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 31º. O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

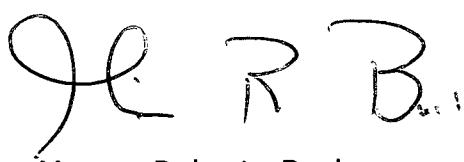
Artigo 32º. A entidade será dissolvida por decisão de Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 33º – Em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no estado do Rio Grande do Sul, devidamente registradas nos órgãos públicos competentes. E, inexistindo estas ou julgando mais adequado outra decisão, os bens poderão ser destinados a uma entidade pública ou não, conforme a uma decisão da Assembléia Geral.

Artigo 34º – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



Pedro Roque Giehl
Presidente – Pró Univales



Marcos Roberto Bock
Secretário – Pró Univales



Gabriela Piardi dos Santos
Advogado/Advogada

OAB/RS 49678



Guilherme Miguel Jaques
Presidente da Assembleia Geral

f01.
garcia

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, DE APROVAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL, DE ELEIÇÃO, DE APURAÇÃO E DE POSSE DA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E
FOMENTO AO MOVIMENTO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES.**

Aos dezesseis dias do mês de Maio de dois mil e quatorze, às 18h25min horas na Sala de Gestão da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, Situada a Rua castro Alves, 166 – Bairro Rio Branco Novo Hamburgo/RS, reuniram-se por Edital de Convocação publicada em jornal onde transcrevo:



Edital de Convocação para Assembléia de Fundação

**Comissão pró-Fundação da Associação de Apoio e Fomento ao
Movimento pela Universidade Federal dos Vales – Associação
Pró Univas**

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da Associação de Apoio e Fomento ao Movimento pela Universidade Federal dos Vales – Associação Pró Univas, a comparecerem no dia 16 de Maio 2014, às 18 horas, na sede da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo – Sala de Gestão, á Rua Castro Alves, 166 Bairro Rio Branco Novo Hamburgo RS, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, na ocasião será discutido e votado o projeto do Estatuto Social, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal para um mandato de 2 anos.

Novo Hamburgo/RS 09 de Maio de 2014

Gabriela Piardi dos Santos

Comissão Pró Fundação

Anexo a presente ATA copia autenticada da publicação.

O Sra. **Gabriela Piardi dos Santos** presidente da comissão para fundação da Associação de Apoio e Fomento ao Movimento pela Universidade Federal dos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'G. Piardi dos Santos'.

fl.02
PF/AM

Vales saudou a todos os presentes informando que assinaram a lista de presença 29 pessoas, brasileiras maiores de idade, sendo neste ato declarados como associados fundadores da Associação, tendo suas assinaturas comprovadas no livro de presenças nas folhas 01 e 02.

Em ATO continuo a presidente da comissão Sra. Gabriela Piardi dos Santos sugeriu e colocou em votação o nome do **Sr. Guilherme Miguel Jaques**, brasileiro, solteiro, servidor publico, Residente a Av. Floresta, 1711, Bairro Boa Saúde – Novo Hamburgo/ RS CEP: 93347-065, portador da carteira de identidade nº 3096999432 SJS/RS emissão 01/01/2002, CPF 01440296006, para presidir a assembléia Geral, onde foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Sr. Guilherme Jaques agradecendo a todos pela honraria de presidir tão importante assembléia, de imediato convidou a mim **Gabriela Piardi dos Santos**, Brasileira, solteira, advogada, Residente a Rua Oscar Ludwig, 600 Bairro Jardim Mauá – Novo Hamburgo RS CEP 93548-480, portadora da cédula de identidade nº 1068716453 SSP/PCRS , CPF 944014380-00, para secretariar a assembléia geral.

A Sr. Presidente Guilherme Miguel Jaques solicitou a mim secretária que fizesse a leitura do Edital de convocação já descritos acima, feito isso em ato continuo o Sr. Presidente colocou em votação a criação e fundação da **Associação de Apoio e Fomento ao Movimento pela Universidade Federal dos Vales com sede a Rua Castro Alves, 166 – Bairro Rio Branco - CEP 93310-270 Novo Hamburgo/RS**, a criação e fundação foi aprovado por unanimidade onde todos os presentes se manifestaram e descreveram da importância desta Associação para o desenvolvimento dos Vales. Em seguida o Sr. Presidente distribuiu copia do Estatuto Social a ser aprovado entre os presentes que após longo debate foi colocado em regime de aprovação onde foi o Estatuto Social **aprovado por Unanimidade**.

Dando segmento ao Edital de Convocação passou o Sr. Presidente do que determina o Estatuto Social quanto ao Processo Eleitoral, solicitando aos presentes que fossem apresentadas as chapas para compor a Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da recém criada e fundada Associação Pró Univales , após um recesso de 15 minutos, foi apresentado ao Presidente da assembléia Sr. Guilherme Jaques, chapa única para a primeira gestão, composta da seguinte forma:

Diretoria e do Conselho Fiscal

DIRETORIA

Presidente: **Pedro Roque Giehl**, brasileiro, união instável, professor, Residente a Rua São Nicolau, 238 Bairro Primavera – Novo Hamburgo/RS

P.R.G.
S.

CEP 93344-170, portador da cédula de identidade 2031436435 SSP/RS, emissão 15/02/2012 CPF 384919580-53

Tesoureiro: **Everson Luis Gross**, Brasileiro, Solteiro, Advogado Residente a Rua Borges do Canto, 225 Bairro Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS CEP 93510-180, portador da carteira de identidade nº 4033520431 SSP/RS emissão 28/12/1998, CPF 585.443.720/15.

Secretário: **Marcos Roberto Bock**, Brasileiro, casado, administrador, Residente a Rua Araxá, 106 Bairro Ideal – Novo Hamburgo/RS Cep 93334-000, portador da carteira de identidade nº 1047286743 SSP/RS emissão 06/05/1997 CPF 589024650-04.

Suplentes

1º Suplente: **Claudio Roberto Schaab**, Brasileiro, Casado, Professor, Residente a Rua Almiro Lau, 128 Bairro Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS, CEP 93540-020, portador da cédula de identidade nº 1023131103 SSP/RS, emissão 08/01/2007, CPF 236455470-53.

2º Suplente: **Juliane Ferreira Lopes**, Brasileira, Casada, Profissional Autonoma, Residente a Rua Espinosa, 81 Bairro Primavera – Novo Hamburgo/RS CEP 93344-140, portadora da carteira de identidade nº 7057183076 SJS/RS emissão 12/07/2007, CPF 555034460-20.

Conselho Fiscal

Titular: **Remi Carasai**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente a Av. Nicolau Becker, 340 Apto 102 Bairro Centro – Novo Hamburgo/RS, CEP 93510-060 portador da carteira de identidade nº 9001850172 SSP/PC, emissão 03/11/2003, CPF 060967860-49.

Titular: **Fátima Adriana da Silva Fraga**, Brasileira, Divorciada, servidora publica, Residente a Rua Bento Gonçalves, 1033 Apto 34 Bairro Centro – Novo Hamburgo/ RS, portador da carteira de identidade nº 6062551038 SSP/RS emissão 21/10/2010, CPF 73011479020.

Titular: **Angélica Maria Sewald do Nascimento**, Brasileira, Casada, Industriaria, Residente a Rua Luis Ferreira Gonçalves, 588 Bairro Boa Saúde – Novo Hamburgo RS CEP 93300-000, portadora da cédula de identidade nº 16207697 SSP/RS emissão 16/01/1989, CPF 329289710-68.

Suplente: **Neli Santos da Silveira**, Brasileiro, separado, Instrutor, Residente a Rua Eugênio Henrique Bender, 245 Bairro Ideal – Novo

fl. 4
luzia

Hamburgo RS CEP 93334-050 portador da carteira de identidade 7015378768 SSP/RS emissão 30/07/2008, CPF 236347660-34.

Suplente: Gema Ester Fagundes, Brasileira, União Estavel, Servidora publica aposentada, Residente a Rua Lucio Julio Schmitt, 42 – Novo Hamburgo/ RS CEP 93415-387, portadora da cédula de identidade nº 9010229921 SSP/RS 03/12/2013, CPF 296525100-68.

Perguntou novamente o senhor Presidente se haveria mais alguma chapa a ser inscrita. Com a negativa dos presentes, dando segmento ao processo eleitoral e por se tratar de chapa única que atende os requisitos do Estatuto Social informou da não necessidade de votação secreta e podendo esta ser feita por aclamação tendo o Senhor Presidente a concordância de todos.

O Senhor Presidente da Assembléia Geral Guilherme Jaques colocou a Chapa em regime de votação, “Quem concorda com a chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal permaneça como está” quem não concorda se manifeste, **aprovada por unanimidade**. Aclamados com uma grande salva de palmas dos presentes esboçou a alegria em terem eleito a chapa única.

Como prevê o Edital de convocação Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal o Presidente da Assembléia Geral Sr.Guilherme Jaques no uso de sua atribuição declarou:

“Declaro os, eleitos e empossados para um mandato de 2 anos do dia 16.05.2014 á 15.05.2016”

De imediato o Presidente da Assembléia passou a palavra ao recém eleito e empossado Pedro Roque Giehl Presidente da Associação Pró- Univales.

O Presidente Executivo Pedro Roque Giehl explanou a todos os presentes a importância da associação para o processo de uma universidade publica para a região, agradeceu o apoio de todos neste grande desafio e de poder contar com todos neste grande movimento, muito mais pessoas já estão comprometidas com o movimento, e no decorrer dos dias este numero irá aumentar finaliza o presidente, agradecendo novamente a todos.

O Presidente da Assembléia Geral Sr. Guilherme Miguel Jaques assumindo novamente os trabalhos Consignou que as pessoas descritas na lista de presença são consideradas e declaradas ASSOCIADOS FUNDADORES. Cumprimentou também a diretoria recém eleita e empossada para que tenha sucesso nesta jornada e que todos dêem o devido apoio, pois a tarefa será árdua. Mas tenho certeza que com esta diretoria eleita conseguiremos à tão sonhada Universidade Publica Federal para nossa Região.

*R
S*

Nada mais havendo a tratar e tendo cumprido o edital de convocação e a ordem do dia a assembléia geral foi encerrada pelo Sr. Presidente Guilherme Miguel Jaques ás 19h55min ao qual assina a receptiva ATA juntamente com a secretaria Gabriela Piardi dos Santos.


Guilherme Miguel Jaques
Presidente – Assembléia


Gabriela Piardi dos Santos
secretária

RTDPJ NH
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro – Novo Hamburgo – RS – CEP: 93510-000 – Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro


SF:0397.03.1100005.17466/
SF:0397.01.1200006.31002/005
SF:0397.04.1200005.05528/529



RTDPJ NH
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro – Novo Hamburgo – RS – CEP: 93510-000 – Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro


Certifico que a presente ata foi registrada nesta data e arquivada na pasta
da ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO AO MOVIMENTO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES – doravante denominada
ASSOCIAÇÃO PRÓ-UNIVALES. O referido é verdade e dou fé. Novo
Hamburgo, 25 de julho de 2014 Emol R\$ 43,50 e selo digital R\$
0,70. Rosângela de Abreu Paim/Escrevente Autorizada



Em tempo: todos os presentes na assembleia geral realizada no dia 16/05/2014 serão considerados associados fundadores



fl. 05
vera

Junho vai ser o mês das convenções partidárias

A partir de 10 de junho os partidos políticos estarão autorizados a realizarem suas convenções partidárias visando às eleições para Presidente da República, Governador de Estados, senadores e deputados federais e estaduais e possíveis coligações. O prazo final para a realização destas convenções é 30 de junho. Já o dia 10 de junho é o de prazo limite para que os partidos fixem o limite de gastos de campanha para todos os cargos em disputa.

Em Novo Hamburgo as tendências para apoios são estas:

PT

Presidente – Dilma Rousseff
Governador – Tarso Genro
Senador – Emilia Fernandes
Deputado federal – Ronaldo Zuluk
Deputado estadual – Ta Zimmermann

PMDB

Presidente – Aécio Neves
Governador – José Ivo Sartori
Senador – A definir

Deputado federal – Giovani Feltex
Deputado estadual – Jair Foscarini

PDT

Presidente – Dilma Rousseff
Governador – Vieira da Cunha
Senador – Lasier Martins
Deputado federal – Antonio Lucas
Deputado estadual – Kalil Sehbe e Juliana Brizola

PP

Presidente – A definir
Governador – Ana Amélia
Senador – A definir

Deputado federal – Renato Molling
Deputado estadual – João Fischer (Fixinha) e Mano Chaves

PSDB

Presidente – Aécio Neves
Governador – Tarso Genro
Senador – A definir
Deputado federal – A definir
Deputado estadual – Lucas Redecker

PPS

Presidente – Eduardo Campos
Governador – A definir
Senador – A definir

Deputado federal – Ruy Noronha
Deputado estadual – Paulo Odone

PCdoB

Presidente – Dilma Rousseff
Governador – Tarso Genro
Senador – Emilia Fernandes
Deputado federal – André Machado
Deputado estadual – Roger Corrêa

PTB

Presidente – Dilma Rousseff
Governador – Tarso Genro
Senador – Emilia Fernandes
Deputado federal – A definir
Deputado estadual – A definir



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2310 s, 32, Centro – Novo Hamburgo – RS – CEP: 93510-000 – Fone (51) 3594-77-28
Método de Registro: Vieira da Cunha / Ministro

Edmílio
Certifico que o presente foi arquivado nesta data na pasta da
ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO AO MOVIMENTO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES – durante denominada
ASSOCIAÇÃO PRÓ-UNIVALES. O referido é verdade e dou fé. Novo
Hamburgo, 25 de julho de 2014 Emol R\$ 6,30 e sello digital R\$
0,30. Rosângela de Abreu Paim – Escrevente Autorizada.



Rosângela de Abreu

RTDPJ NH

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-000 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro



Devaneu
SF:0397.03.1100005.17466/
SF:0397.01.1200006.31002/005
SF:0397.04.1200005.05528/529



Rosângela de Abreu Paim

RTDPJ NH

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-000 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro



Devaneu
Certifico que o presente foi arquivado nesta data na pasta da
ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO AO MOVIMENTO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES – doravante denominada
ASSOCIAÇÃO PRÓ-UNIVALES. O referido é verdade e dou fé. Novo
Hamburgo, 25 de julho de 2014 Emol R\$ 6,30 e selo digital R\$
0,30. Rosângela de Abreu Paim -Escrevente Autorizada



Rosângela de Abreu Paim

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.844.194/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 25/07/2014
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL ASSOCICAO DE APOIO E FOMENTO AO MOVIMENTO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES - ASSOCICAO PRO-UNIVALES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PRO-UNIVALES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO 9A R CASTRO ALVES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO		
CEP 93.310-270	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

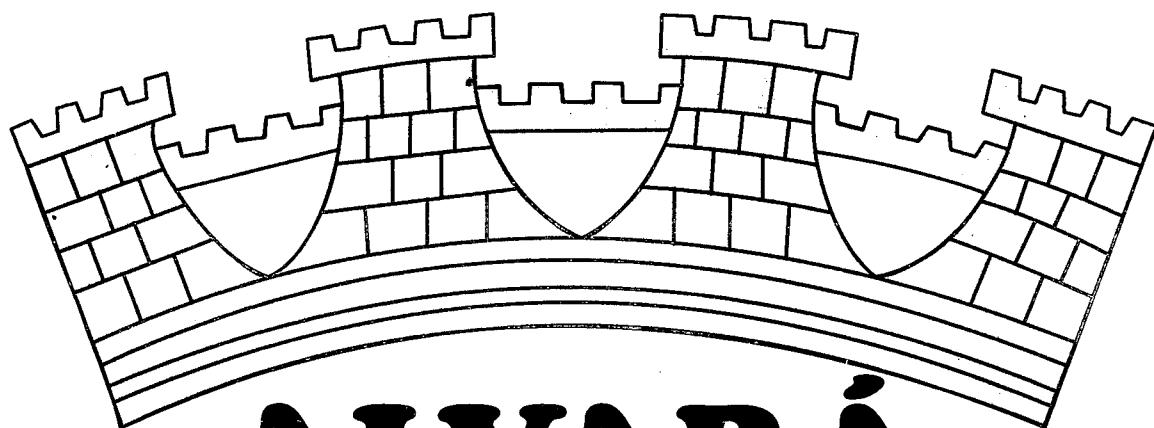
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/11/2014 às 09:18:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

EMPRESA / ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO AO MOVIMENTO PELA UNIVERSIDADE
* 838 - ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS / ASSOCIAÇÃO PROUNIVALES *

ENDEREÇO: RUA CASILO ALVES, 466 - RIO GRANDE *

CEP: 93010-000 / NÚMERO MUNICIPAL: 1013309

838 - ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Este Alvará é expedido por Termo de Recolhimento, respeitando a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 5 de abril de 2014

Secretaria de Desenvolvimento
Tecnologia, Trabalho e Turismo
SEDETUR

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927



GINÁSTICA

A Vida em Movimento

Sede Social e Esportiva: Rua Castro Alves, 166
CEP 93310-270 - Novo Hamburgo - RS
Fone / Fax: 3584.3900
www.ginasticanh.com.br / ginasticanh@terra.com.br

DECLARAÇÃO

SOCIEDADE GINÁSTICA NOVO HAMBURGO, entidade sócio recreativo, esportiva e cultural, tombada como Patrimônio Esportivo e Cultural da Cidade de Novo Hamburgo pela lei 2.440/2012, com seus Atos Constitutivos devidamente registrados junto ao Registro Especial de Novo Hamburgo, em data de 26.11.2012 no livro A sob número 01 estabelecida à Rua Castro Alves, nº 166, nesta cidade de Novo Hamburgo (RS), inscrita no CNPJ sob número 91.693.291/0001-04, neste ato representada na forma das disposições do artigo 67 cláusula A,B,C,D,E,F e G de seu Estatuto Social por seu **Presidente**, Sr. Alfeu Cauve Rost, empresário, casado, portador do CPF 372.666.910-87 e RG 4021798873, vem por meio desta declarar que **cedeu uma sala** de propriedade da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, situada a Rua Castro Alves, 166 Bairro Rio Branco na cidade de Novo Hamburgo RS, para funcionamento do **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO AO MOVIMENTO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES – ASSOCIAÇÃO PRO-VALES**, inscrita no CNPJ nº 20.844.194/0001-19.

FISCHER

Novo Hamburgo, 27 de Agosto 2014.

MRB

Sociedade Ginástica Novo Hamburgo
Marcos Roberto Bock
Gestor Executivo

